## CONCLUSÃO

Em 04/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0022322-58.2006.8.26.0566
Classe – Assunto: Embargos À Execução

Embargante: Alfredo Colenci Junior e outros

Embargado: Banco Nossa Caixa Sa

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Fl. 402: expeça-se ML para o advogado dos embargantes. Fl. 404: acolho. Extingo o processo nos termos do inciso I, do artigo 794, do CPC. Sem custas finais. P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente. A execução - processo piloto – foi extinta pela sentença proferida nestes embargos, confirmada pelo v. acórdão do TJSP.

São Carlos, 10 de outubro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.